

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA Componente Especializado da Assistência Farmacêutica



## **AZATIOPRINA**

Imunossupressão no Transplante Hepático em Pediatria Portaria Conjunta n<sup>o</sup> 04, de 10 de janeiro de 2019

Informações gerais

Dosagem / Apresentação: 50 mg - comprimido

CIDs contemplados: T86.4, Z94.4

Quantidade máxima mensal:

Para dispensação: 248 comprimidos

- Para faturamento (SIGTAP): 248 comprimidos

**Grupo de financiamento:** 2 – Aquisição pelo Estado de Sergipe.

Observações: Considera-se pediátrico pacientes com até 18 anos.

Documentos necessários para solicitação do medicamento

## 1<sup>a</sup> Solicitação

1. Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica original, preenchido de forma completa e legível pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente.

**ATENÇÃO:** O LME terá 90 (noventa) dias de validade para solicitação do medicamento, a partir da data de seu preenchimento pelo médico solicitante.

- 2. Prescrição de medicamento original, em duas vias, elaborada de forma completa e legível, pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente.
- 3. Cópia de documentos pessoais do paciente
- Documento de identidade e CPF;
- Comprovante de residência com CEP;
- 4. Cartão Nacional de Saúde (CNS). Cópia dos exames:
- Não são exigidos exames de diagnóstico inicial, porém, o médico prescritor deverá descrever no campo "anamnese" do LME (Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica) a data do transplante e a condição clínica do transplantado frente ao tratamento imunossupressor atualmente empregado, bem como os medicamentos iá utilizados.

À critério do médico prescritor:

- Dosagem sérica bilirrubinas (direta);
- Dosagem sérica bilirrubinas (indireta);



COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA Componente Especializado da Assistência Farmacêutica



- Dosagem sérica bilirrubinas (total);
- Dosagem sérica fosfatase alcalina;
- Dosagem sérica GGT (Gama Glutamiltransferase);
- Biópsia hepática.

## À critério do médico prescritor:

Termo de Esclarecimento e Responsabilidade.

## RENOVAÇÃO DA CONTINUIDADE

1. Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica original, preenchido de forma completa e legível pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente (semestralmente).

**ATENÇÃO:** O LME terá 90 (noventa) dias de validade para solicitação do medicamento, a partir da data de seu preenchimento pelo médico solicitante.

2. Prescrição de medicamento original, em duas vias, elaborada de forma completa e legível, pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente (semestralmente).

Atenção: Não são exigidos exames de monitoramento.

- 3. Cópia de documentos pessoais do paciente
- Comprovante de residência com CEP;
- 4. Cópia dos exames:

À critério do médico prescritor:

- · Hemograma;
- Dosagem sérica TGO (Transaminase Glutâmico Oxalacética);
- Dosagem sérica TGP (Transaminase Glutâmico Pirúvica);
- Dosagem sérica fosfatase alcalina;
- Dosagem sérica bilirrubinas.

De posse dos documentos mencionados, o paciente ou seu representante deve dirigir-se ao Centro de Atenção de Saúde de Sergipe – CASE, farmácia de dispensação de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica do Estado de Sergipe, para entrega dos documentos e dispensação do medicamento.

Caso não possa comparecer, o paciente poderá designar representantes para a retirada do medicamento na unidade responsável.

Para o cadastro de representantes, serão exigidos os seguintes documentos:

- I Declaração autorizadora;
- II Cópia de documentos pessoais do representante: documento de identidade e comprovante de endereço com CEP;
  - III Número de telefone do representante.